



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 30, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova com ressalva o Processo do relatório mensal do mês de junho de 2025 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva o relatório mensal do mês de junho de 2025 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 26 dias do mês de novembro de 2025

Conselheiros:

Titular	Suplente
Luiz Gaspar Machado Pellizzer	Yasmin Anna Russo
Gabriela Machado Silveira Tejeta	Eduardo Machado Mendonça
Fabiana de Almeida Oliveira	Juliana Ferreira da Silva
Juliano Gomes Bezerra	Sebastião Mendes dos Santos Filho
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	(Câmara Municipal de Goiânia)
(Sindigoiania)	(Sindigoiania)

Jacy de Oliveira Melo (Sindsaúde)	(Sindsaúde)
Séver Marcos Leal Alves (Sindiffisc)	(Sindiffisc)
Marcel Franco Araújo Farah (Sindflego)	José Augusto da Silva (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	(Sintego)



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Almeida Oliveira, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/12/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/12/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/12/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/12/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/12/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Membro do Conselho Fiscal**, em 11/12/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacy de Oliveira Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 11/12/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Membro do Conselho Fiscal**, em 11/12/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/12/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Belo Honorio, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/12/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8751265** e o código CRC **695003E8**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000005103-9

SEI Nº 8751265v1